



PEDIDO DE COMPRA: 000258 / 2026
EMIÇÃO: 01/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE

Objetivo: Aquisição de folders informativos sobre o SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, destinados à divulgação e orientação da população do Município de Sete de Setembro/RS, para distribuição pelos Agentes Comunitários de Saúde e disponibilização na Secretaria de Saúde.

Justificativa: A aquisição dos folders tem como objetivo informar e orientar a população sobre o funcionamento do SAMU 192, os casos em que o serviço deve ser acionado e as situações que não caracterizam urgência ou emergência, contribuindo para o uso adequado do serviço de atendimento móvel de urgência. Os materiais serão distribuídos pelos Agentes Comunitários de Saúde durante suas visitas domiciliares e disponibilizados na UBS, ampliando o acesso da população às informações.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir material informativo sobre o **SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, com a finalidade de orientar a população quanto às situações em que o serviço deve ser acionado, bem como esclarecer quando não se trata de uma situação de urgência ou emergência.

A necessidade decorre da importância de ampliar o acesso da população a informações claras sobre o funcionamento e a utilização adequada do SAMU 192, contribuindo para que os usuários saibam identificar situações que necessitam de atendimento de urgência e emergência.

Os folders serão distribuídos pelos **Agentes Comunitários de Saúde durante as visitas domiciliares** e também ficarão disponíveis para a população na **Unidade Básica de Saúde**, possibilitando maior alcance das informações.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Confecção de **1.000 (mil) folders informativos** sobre o SAMU 192;
- Material confeccionado em **papel couché 150 g**;
- **Tamanho 21 x 30 cm**;
- **Impressão 4x4 cores**;
- **03 dobras (abas)**;
- Inclusão de **arte final**, conforme modelo e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Impressão com boa qualidade, garantindo **legibilidade, nitidez e fidelidade das informações e imagens**;
- O conteúdo deverá apresentar informações educativas e orientativas sobre o **SAMU 192**, incluindo situações em que o serviço deve ser acionado e orientações para utilização adequada;
- O material deverá ser adequado para **distribuição à população**, inclusive durante as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde, e para disponibilização na Unidade Básica de Saúde;
- A empresa contratada deverá entregar os folders **prontos para distribuição**, devidamente dobrados e em condições adequadas de uso;
- Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações solicitadas, sendo de responsabilidade da contratada a correção ou substituição de materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o solicitado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1.000 unidades de folders informativos sobre o SAMU 192, confeccionados em **papel couché 150 g, impressão 4x4 cores, tamanho 21 x 30 cm, com 3 dobras (abas) e arte final**, conforme modelo e conteúdo fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de divulgação de informações sobre o SAMU 192, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Confeção de folders impressos por empresa especializada em serviços gráficos: consiste na contratação de empresa do ramo gráfico para produção dos folders conforme as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo papel couché 150 g, impressão 4x4 cores, tamanho 21 x 30 cm, 3 dobras e arte final.

b) Produção de materiais informativos em formato diferente, como cartazes ou folhetos: possibilitaria a divulgação das informações por meio de outros materiais impressos, porém apresentaria menor quantidade de informações em um único material e não atenderia ao formato de folder pretendido pela Secretaria.

c) Divulgação exclusivamente por meios digitais: poderia ser realizada por redes sociais, aplicativos de mensagens e demais canais digitais do Município, porém não alcançaria de forma adequada toda a população, especialmente durante as visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Após análise das alternativas disponíveis, considera-se mais adequada a confecção dos folders impressos por empresa especializada, por atender à necessidade de disponibilizar informações de forma prática e acessível à população, permitindo sua distribuição pelos Agentes Comunitários de Saúde e sua disponibilização na UBS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.053,33. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1432/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de folders informativos destinados à **educação e orientação da população sobre a utilização adequada do SAMU 192.**

Os materiais serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde durante as visitas domiciliares, bem como disponibilizados na Unidade Básica de Saúde, permitindo que a população tenha acesso às informações sobre as situações em que deve acionar o serviço de emergência e sobre o correto procedimento para realizar a chamada.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos folders informativos, pretende-se:



-
- **Ampliar o acesso da população a informações sobre o SAMU 192** e sua forma correta de utilização;
 - Orientar a população sobre **quando o SAMU deve ser acionado**, contribuindo para o uso adequado do serviço;
 - Facilitar a identificação de **situações de urgência e emergência** que necessitam de atendimento especializado;
 - Disponibilizar material informativo de fácil acesso durante as **visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde**;
 - Manter os folders disponíveis na **Unidade Básica de Saúde** para consulta e distribuição aos usuários;
 - Fortalecer as ações de **educação e orientação em saúde** desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - Contribuir para uma comunicação mais clara entre os serviços de saúde e a população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para aquisição pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecedor deverá observar a legislação vigente para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta compra.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que esta é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.